



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1380

De 18 de junho de 2019

AUTOGRAFO N° 017/2019

De 18/06/2019

PROJETO DE LEI 017/2019

DE 30/05/2019

"Dispõe sobre a jornada de trabalho dos técnicos de enfermagem que prestam serviço junto aos Postos de Saúde Municipais".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 17 de junho de 2019, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1° - A jornada de trabalho dos técnicos de enfermagem que prestam serviço junto aos Postos de Saúde Municipais passa a ser fixada em 36 horas semanais.

Art. 2°- A escala de trabalho dos técnicos de enfermagem que prestam serviço junto aos Postos de Saúde Municipais permanece regulamentada pelas leis municipais vigentes e normas internas da Administração Pública Municipal.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2019.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE